



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 3.483**

De 23 de agosto de 2010

PROJETO DE LEI N.º 53/10-L,

De 30 de julho de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3419 de 09/08/10.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -  
PSDB)

**Dá denominação de “Rua Julieta Maria de Barros” à via pública localizada no Bairro Cambará.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

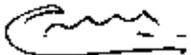
Art. 1º Fica denominada “**RUA JULIETA MARIA DE BARROS**” a via pública com início na no lado direito da Estrada da Serrinha, sentido Centro/Bairro, a 400,00 metros da Rua Santos Dumont e término em propriedade particular, contando com 150,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura, localizada no Bairro Cambará.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/8/2010.

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 23 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 09/08/2010.**

/lco.-

